



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PROC. Nº 3383/18

#### DECRETO Nº 11.333 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

“**ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, DO SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAESA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

**JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

**Art. 1º** Ficam abertos créditos adicionais suplementares aos programas e verbas da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, abaixo discriminados, constantes do quadro anexo à Lei nº 5.586 de 29/11/2017, no valor de R\$ 2.202.500,00 (dois milhões, duzentos e dois mil e quinhentos reais), a saber:

02.01.01.04.122.0100.2.009.3.3.90.34 - 01.110.0000 - Outras Despesas Decorrentes de Contrato de Terceirização... R\$ 38.500,00

02.02.01.04.122.0100.2.062.3.3.90.30 - 01.110.0000 - Material de Consumo... R\$ 20.000,00

02.02.01.04.122.0100.2.062.3.3.90.34 - 01.110.0000 - Outras Despesas Decorrentes de Contrato de Terceirização... R\$ 93.000,00

02.02.01.04.122.0100.2.062.3.3.90.39 - 01.110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... R\$ 63.200,00

02.02.02.04.122.0100.2.059.3.3.90.39 - 01.110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... R\$ 17.000,00

02.06.01.15.452.0200.2.092.3.3.90.39 - 01.110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... R\$ 501.100,00

02.07.01.15.452.0200.2.078.3.3.90.34 - 01.400.0000 - Outras Despesas Decorrentes de Contrato de Terceirização... R\$ 16.000,00

02.07.01.15.452.0200.2.078.3.3.90.39 - 01.400.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... R\$ 145.850,00

02.10.01.13.392.0450.2.080.3.3.90.34 - 01.110.0000 - Outras Despesas Decorrentes de Contrato de Terceirização... R\$ 33.000,00

02.12.01.10.302.0550.2.017.3.3.90.39 - 01.300.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... R\$ 66.000,00

02.12.03.10.302.0550.2.128.3.3.90.30 - 01.300.0000 - Material de Consumo... R\$ 26.000,00

02.16.01.04.122.0100.2.005.3.3.90.34 - 01.110.0000 - Outras Despesas Decorrentes de Contrato de Terceirização... R\$ 49.500,00

02.16.04.08.122.0350.2.035.3.3.90.30 - 01.500.0015 - Material de Consumo... R\$ 55.000,00

02.19.01.08.242.0900.2.141.3.3.90.34 - 01.110.0000 - Outras Despesas Decorrentes de Contrato de Terceirização... R\$ 17.500,00

02.19.01.08.242.0900.2.141.3.3.90.39 - 01.110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... R\$ 7.250,00

02.23.01.27.812.0501.2.081.3.3.90.39 - 01.110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... R\$ 963.600,00

02.12.01.10.302.0550.2.014.4.4.90.52 - 01.300.0000 - Equipamentos e Material Permanente... R\$ 60.000,00

02.12.03.10.302.0550.2.128.4.4.90.52 - 01.300.0000 - Equipamentos e Material Permanente... R\$ 30.000,00

Total... R\$ 2.202.500,00

**Art. 2º** Ficam anulados parcialmente no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul o valor de R\$ 2.202.500,00 (dois milhões, duzentos e dois mil e quinhentos reais), aos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do quadro anexo a Lei nº 5.586 de 29/11/2017, a saber:

02.06.01.15.452.0200.2.055.3.3.90.34 - 01.110.0000 - Outras Despesas Decorrentes de Contrato de Terceirização... R\$ 400.000,00

02.07.03.15.452.0200.2.079.3.3.90.39 - 01.411.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... R\$ 145.850,00

02.09.01.12.122.0400.2.039.3.3.90.34 - 01.200.0000 - Outras Despesas Decorrentes de Contrato de Terceirização... R\$ 466.800,00

02.12.03.10.302.0550.2.130.3.3.90.39 - 01.300.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... R\$ 182.000,00

02.19.01.08.242.0900.2.141.3.3.90.30 - 01.110.0000 - Material de Consumo... R\$ 3.625,00

02.19.01.08.242.0900.2.141.3.3.90.36 - 01.110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física... R\$ 3.625,00

02.23.01.27.812.0501.2.081.3.3.90.34 - 01.110.0000 - Outras Despesas Decorrentes de Contrato de Terceirização... R\$ 963.600,00

02.02.02.04.122.0100.2.059.4.4.90.52 - 01.110.0000 - Equipamentos e Material Permanente... R\$ 35.000,00

02.02.04.04.122.0100.2.060.4.4.90.52 - 01.110.0000 - Equipamentos e Material Permanente... R\$ 1.000,00

02.02.06.04.122.0100.2.205.4.4.90.52 - 01.110.0000 - Equipamentos e Material Permanente... R\$ 1.000,00

Total... R\$ 2.202.500,00

**Art. 3º** Para fazer face as despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares, que trata o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais de verbas, previstas no art. 2º, inc. III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

**Art. 4º** Ficam abertos créditos adicionais suplementares aos programas e verbas do Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental - SAESA, abaixo discriminados, constantes do quadro anexo à Lei nº 5.586 de 29/11/2017, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a saber:

08.02.01.17.512.1403.2.116.3.3.90.30.00 - 04.110.0000 - Material de Consumo... R\$ 150.000,00

08.06.01.17.512.1402.2.191.3.3.90.30.00 - 04.110.0000 - Material de Consumo... R\$ 150.000,00

Total... R\$ 300.000,00

**Art. 5º** Fica anulado parcialmente no orçamento vigente do Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental - SAESA o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ao programa e verba abaixo discriminado, constante do quadro anexo a Lei nº 5.586 de 29/11/2017, a saber:

08.02.03.17.512.1403.2.186.3.3.90.39.00 - 04.110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... R\$ 300.000,00

Total... R\$ 300.000,00

**Art. 6º** Para fazer face as despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares, que trata o artigo 4º, será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial de verba, prevista no Artigo 5º, Inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

**Art. 7º** Ficam abertos créditos adicionais suplementares aos programas e verbas da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, abaixo discriminados, constante do quadro anexo à Lei nº 5.586 de 29/11/2017, no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), a saber:

01.01.01.01.031.0001.2.089.3.3.90.30.00 - 01.110.0000 - Material de Consumo... R\$ 320.000,00

01.01.01.01.031.0001.2.089.4.4.90.52.00 - 01.110.0000 - Equipamentos e Material Permanente... R\$ 660.000,00

Total... R\$ 980.000,00

**Art. 8º** Ficam anulados parcialmente no orçamento vigente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul o valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), aos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do quadro anexo a Lei nº 5.586 de 29/11/2017, a saber:

01.01.01.01.031.0001.2.089.3.1.90.01.00 - 01.110.0000 - Aposentadorias e Reformas... R\$ 235.000,00

01.01.01.01.031.0001.2.089.3.1.90.16.00 - 01.110.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil... R\$ 55.000,00

01.01.01.01.031.0001.2.089.3.1.90.13.00 - 01.110.0000 - Obrigações Patronais... R\$ 70.000,00

01.01.01.01.031.0001.2.089.3.3.90.39.00 - 01.110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... R\$ 600.000,00

01.01.01.28.846.0000.0.002.3.3.90.92.00 - 01.110.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores... R\$ 10.000,00

01.01.01.28.846.0000.0.005.3.1.90.91.00 - 01.110.0000 - Sentenças Judiciais... R\$ 10.000,00

Total... R\$ 980.000,00



# Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

SEXTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2018

ANO 2

EDIÇÃO Nº 355

**Art. 9º** Para fazer face as despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares, que trata o artigo 7º, será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial de verba, prevista no art. 8º, inc. III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

**Art. 10** As despesas com a execução do disposto neste decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 11** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 20 de setembro de 2018, 142º da fundação da cidade e 70º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

MARÍLIA MARTON CORREA  
Secretária Municipal de Governo

JOSÉ LUIZ TOLOZA OLIVEIRA COSTA  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

STEFÂNIA WLUDARSKI  
Resp. p/Exp. da Secretaria Municipal da Fazenda

SILVIA DE CAMPOS  
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS  
Diretora de Administração e Recursos Humanos

Publicado na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL / 2018 – PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA ESCOLA MUNICIPAL DE IDIOMAS PAULO SERGIO FIOROTTI

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CAETANO DO SUL** - torna pública a abertura de inscrições e os critérios para os candidatos residentes em São Caetano do Sul e que pretendam matricular-se, em 2019, nos cursos de Inglês, Alemão, Espanhol, Francês, Italiano e Português, na Escola Municipal de Idiomas Paulo Sergio Fiorotti.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:** 1.1 Os alunos que estão matriculados num dos cursos de idiomas desta instituição, exceto no Português, não poderão se inscrever para novos cursos.

**2. DAS INSCRIÇÕES:** 2.1 O requerimento para inscrição deverá ser preenchido no período de 01 a 05 de outubro de 2018, das 8h às 19h, na Escola Municipal de Idiomas Paulo Sergio Fiorotti, situada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 905, bairro Oswaldo Cruz, São Caetano do Sul. 2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, cópia e original dos seguintes documentos: documento de identidade (caso não possua, original e cópia da certidão de nascimento); declaração de escolaridade atualizada ou boletim escolar original de 2018 (para alunos do Ensino Fundamental), histórico escolar ou diploma (para os demais candidatos). 2.3 A opção por curso e período será feita no ato da inscrição e não poderá haver alteração em nenhuma hipótese. 2.4 O candidato poderá optar somente por um único idioma estrangeiro e Português. 2.5 A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou pelo responsável legal do candidato menor.

**3. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO:** 3.1 Os candidatos inscritos para os Cursos de Inglês, Alemão, Espanhol, Francês e Italiano deverão submeter-se a um teste classificatório em Língua Portuguesa no dia 10/11/18 (sábado), na EMEF Luiz Olinto Tortorello, localizada na rua José Benedetti, nº 550, Bairro Cerâmica, São Caetano do Sul, no horário indicado no protocolo de inscrição. 3.2 O candidato deverá chegar com meia hora de antecedência, munido de documento de identificação original com foto e protocolo de inscrição, sem os quais não poderá realizar o teste. 3.3 Não será permitida a entrada do candidato após o horário estabelecido para início da prova. 3.4 Os alunos do 5º ao 7º ano (em 2019) permanecerão na sala do teste até o término do horário da prova. Os pais ou responsáveis deverão buscá-los nas respectivas salas. 3.5 Todas as provas terão a duração de 1 (uma) hora. 3.6 Os conteúdos do teste estão determinados no Anexo 2 – Quadro de conteúdo. 3.7 Não caberá recurso referente à nota do teste e não será oferecida vista de provas. 3.8 As vagas para o Curso de Português serão preenchidas mediante sorteio, apenas para o candidato ou seu representante que estiver presente no dia, horário e local do sorteio. O candidato deverá portar documento pessoal. O representante deverá portar documento pessoal

**e também** documento do candidato. 3.9 O sorteio será realizado no dia 31/10/18 (quarta-feira), às 18h na EMEF Luiz Olinto Tortorello, localizada na rua José Benedetti, nº 550, Bairro Cerâmica, São Caetano do Sul. 3.10 Haverá também sorteio de lista de espera para o curso de Português. 3.11 As listas de espera serão utilizadas em caso de vagas remanescentes.

**4. DO NÚMERO DE VAGAS** – conforme Anexo 1 - 4.1 As vagas estão dispostas conforme seguem: **INGLÊS:** manhã: 210 vagas, tarde: 430 vagas e noite: 180 vagas. **PORTUGUÊS:** manhã: 40 vagas e noite: 20 vagas. **ALEMÃO:** tarde: 20 vagas e noite: 40 vagas. **ESPAÑHOL:** manhã: 40 vagas, tarde: 60 vagas e noite: 80 vagas. **FRANCÊS:** manhã: 60 vagas, tarde: 20 vagas e noite: 40 vagas. **ITALIANO:** manhã: 20 vagas e noite: 20 vagas. 4.2 O período da manhã inicia-se às 7h30 e termina às 12h20. O período da tarde inicia-se às 13h e termina às 17h50. O período da noite inicia-se às 17h50 e termina às 21h50. A duração da aula é de 1h10 em todos os períodos.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO:** 5.1 A classificação será de acordo com a opção de período feita pelo candidato no ato da inscrição, obedecendo à classificação no teste. 5.2 A listagem de alunos classificados será publicada no dia 04/12/18 (terça-feira) no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Caetano do Sul e no dia 05/12/18 (quarta-feira), após as 14h, será afixada na Escola Municipal de Idiomas Paulo Sergio Fiorotti. 5.3 Não serão fornecidas por telefone informações sobre a classificação. O candidato ou seu representante deverá comparecer à Escola Municipal de Idiomas Paulo Sergio Fiorotti para obter informações sobre a listagem de classificação.

**6. DOS DOCUMENTOS:** 6.1 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar uma foto 3x4 recente e declaração de escolaridade atualizada (ano concluído para alunos do Ensino Fundamental) ou boletim escolar original (desde que tenha a informação de que o aluno foi promovido em 2018); original e cópia da certidão de casamento (caso o imóvel esteja no nome do cônjuge); original e cópia do comprovante de residência (conta de água/condomínio e conta de luz, referentes ao mês de setembro de 2018); original e cópia do carnê de IPTU-2018 (folha de identificação) - se proprietário do imóvel; original e cópia do contrato de locação vigente com firma reconhecida e recibo de aluguel do mês de setembro de 2018 - se locatário do imóvel. 6.2 O candidato não poderá efetuar sua matrícula se não comprovar ser residente em São Caetano do Sul.

**7. DAS MATRÍCULAS:** 7.1 As matrículas serão realizadas nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2018, das 9h às 20h, na Escola Municipal de Idiomas Paulo Sergio Fiorotti. 7.2 O candidato será matriculado no período que escolheu na ficha de inscrição. A Escola garante apenas o período pelo qual o candidato optou no ato da inscrição, ficando totalmente a critério da escola os dias da semana e horários. **Não haverá troca de horários.** 7.3 Não haverá transferência de período para os módulos iniciais durante todo o ano letivo. 7.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste Edital perderá o direito à vaga.

**8. DAS EXIGÊNCIAS PARA MATRÍCULAS:** 8.1 Para o curso de Inglês, os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão ter concluído, até 2018, o 4º ano do Ensino Fundamental, e os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos deverão ter concluído, até 2018, o 9º ano do Ensino Fundamental. 8.2 Para os cursos de Alemão, Espanhol, Francês, Italiano e Português os candidatos deverão ter, até 2018, o ensino fundamental completo. 8.3 Caso o candidato tenha sido reprovado na escola regular, sua matrícula será indeferida. 8.4 Para os cursos do período noturno, nos horários das 19h20 às 21h50, o candidato deverá ter 14 (quatorze) anos completos ou a completar até 28/02/19. 8.5 As matrículas só serão concluídas mediante a entrega de todos os documentos, sem exceção, e dentro do prazo estabelecido. O não cumprimento dessas exigências acarretará o indeferimento dessas matrículas.

**9. DAS VAGAS REMANESCENTES:** 9.1 Havendo vagas remanescentes será divulgada uma segunda lista de classificados no dia 17/12/18 (segunda-feira) após as 14h, na Escola Municipal de Idiomas Paulo Sergio Fiorotti, obedecendo à classificação no teste.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS:** 10.1 Ao inscrever-se, o candidato ou seu responsável legal declara conhecer os termos deste edital e concordar com os critérios nele estabelecidos.

São Caetano do Sul, 20 de setembro de 2018.

ROMANA GESUELE PEREIRA  
Diretora da Escola Municipal de Idiomas Paulo Sérgio Fiorotti  
e  
JANICE PAULINO CÉSAR  
Secretária Municipal de Educação



# Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

SEXTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2018

ANO 2

EDIÇÃO Nº 355

## ANEXO 1 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

	Período manhã	Período tarde	Período noite
Curso de Inglês	210	430	180
Curso de Português	40	-	20
Curso de Alemão	-	20	40
Curso de Espanhol	40	60	80
Curso de Francês	60	20	40
Curso de Italiano	20	-	20

## ANEXO 2 – QUADRO DE CONTEÚDO

4º ANO (para candidatos que estarão no 5º ano em 2019)	Leitura e interpretação de textos Relação entre texto escrito e imagem Uso de verbos no presente do indicativo Uso de pronomes e advérbios Uso de adjetivos Separação de sílabas Reconhecimento de parágrafos no texto Letra Maiúscula Pontuação Escrita correta de palavras de uso frequente
5º ANO (para candidatos que estarão no 6º ano em 2019)	Leitura e interpretação de textos Relação entre texto escrito e imagem Uso de verbos no presente e pretérito perfeito Uso de advérbios e locuções adverbiais Uso de pronomes Preposições Reconhecimento de parágrafos no texto Letra Maiúscula Pontuação Escrita correta de palavras de uso frequente
6º ANO (para candidatos que estarão no 7º ano em 2019)	Leitura e interpretação de textos Relação entre texto escrito e imagem Substantivo e Adjetivo Artigo e Numeral Pronome Verbos Regulares Interjeição Ortografia Tipos de frases
7º ANO (para candidatos que estarão no 8º ano em 2019)	Leitura e interpretação de textos Relação entre texto escrito e imagem Advérbio Preposição Frases, oração e período Análise Sintática (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) Verbos no modo indicativo e subjuntivo
8º ANO (para candidatos que estarão no 9º ano em 2019)	Leitura e interpretação de textos Relação entre texto escrito e imagem Conjunção Verbos irregulares e abundantes Análise Sintática (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) Discurso direto e indireto Voz ativa, passiva e reflexiva Agente da passiva Período composto Verso, estrofe e rima
- A PARTIR DO 9º ANO - ENSINO MÉDIO - SUPERIOR	Leitura e interpretação de textos Relação entre texto escrito e imagem Período composto Concordância verbal e nominal Crase Formação das palavras Figuras de linguagem Estrofes, versos e rimas Ortografia e acentuação Regência verbal e nominal

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### PORTARIA SEFAZ Nº 11/2018

**STEFÂNIA WLUDARSKI**, Secretária Municipal da Fazenda usando das atribuições que lhe são próprias e nos termos do Artigo 3º do Decreto Municipal nº 6.206 de 29 de dezembro de 1989, **RESOLVE:**

Fixar tabela de preços de mão-de-obra de construção civil para efeito do Imposto Sobre Serviço – I.S.S. para o mês de **SETEMBRO/2018**.

FINALIDADE	VALOR POR M²	VALOR DA MÃO-DE-OBRA
Residencial	R\$ 1.946,67	R\$ 778,66
Apartamento	R\$ 1.666,07	R\$ 666,42
Comércio	R\$ 1.896,31	R\$ 758,52
Indústria	-----	R\$ 743,93
Demolição	-----	R\$ 38,93

#### Nota:

1 - Tabela elaborada com base na revista construção, publicação Pini Edificações;

2 - O valor da mão-de-obra corresponderá a 40% (quarenta por cento) do valor da construção;

São Caetano do Sul, 17 de setembro de 2018.

STEFÂNIA WLUDARSKI

Resp.p/Exp. da Secretaria Municipal da Fazenda

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL – 19/09/2018

#### CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Proc. nº 16384/18 – Admissão da servidora Erivânia Moraes dos Santos, na função de Auxiliar de Primeira Infância, lotada na SEE-DUC, a contar de 19/09/2018.

#### MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL – DO DIA: 20/09/2018

#### SUBSTITUIÇÃO DE FUNCIONÁRIO – PERÍODO DE FÉRIAS

Proc. nº 3213/17 – Portaria/DARH-1 nº 34.668 de 20/09/2018 - O funcionário Marco Aurélio Astolfi, responderá pelo Expediente da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SELJ, de 26/09/2018 a 05/10/2018, cumulativamente, correspondente ao período de férias do titular Roberto Luiz Vidoski.

#### CONCEDE AFASTAMENTO PARTICULAR

Proc. nº 9730/12 – Portaria/DARH-1 nº 34.669 de 20/09/2018 - Concede pelo período de 03/10/2018 a 31/01/2020, à servidora Jussara Riga Rosenbaum, Médica, concursada, sob o regime da C.L.T., lotada na SESAUD, afastamento particular, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### “RESUMO: PROCESSO 13936/2017

### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E ADAPTADOS; FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E LICENÇAS DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE FROTA.**

“Diante do contexto fático-probatório dos autos, com esteio no inciso XXI, artigo 4º, da Lei nº 10.520/02 e no artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 11.092/2017, ADJUDICO o Lote 05 do pregão de nº 58/2018 que tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves, Utilitários e Adaptados; Fornecimento de Mão de Obra e Licenças de Software de Gerenciamento e Monitoramento de Frota, à empresa TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.924.040/0001-51. À vista de todo processado, notadamente da Ata de fls. 1075/1083, e no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso III do artigo 2º do Decreto Municipal 11.092/2017 e no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 58/2018, tendo em vista a decisão que adjudicou os lotes deste pregão à: Empresa TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.924.040/0001-51, Lote 01 – Valor Total Mensal R\$ 530.000,00- Valor Total Anual do



# Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

SEXTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2018

ANO 2

EDIÇÃO Nº 355

Lote R\$ 6.360.000,00; Lote 03 – Valor Total Mensal R\$ 112.000,00- Valor Total Anual do Lote R\$ 1.344.000,00; e Lote 05 – Valor Total Mensal R\$ 35.650,00- Valor Total Anual do Lote R\$ 427.800,00; Empresa Max Verde Transportes e Construções Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.663.750/0001-18, Lote 04 – Valor Total Mensal R\$ 13.950,00- Valor Total Anual do Lote R\$ 167.400,00; Empresa Sector Serviços e Conservação Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 09.128.618/0001-06, Lote 02 – Valor Total Mensal R\$ 208.000,00- Valor Total Anual do Lote R\$ 2.496.000,00.” Secretária de Governo: Marília Marton – 20/09/2018”.

São Caetano do Sul, 20 de setembro de 2018.

CAIO LESSIO PREVIATO

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

## “RESUMO: PROCESSO 100.125/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

### AQUISIÇÃO DE COLCHONETES E COLCHÕES.

DATA DE ABERTURA: “Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 05 de agosto de 2018, às 10 horas, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SEPLAG 4 situado na Avenida Fernando Simonsen nº 566 - Bairro Cerâmica, São Caetano do Sul/SP. O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico <http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web>, ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefones para contato: 4233-7368.”. Secretária de Governo: Marília Marton – 20/08/2018”.

São Caetano do Sul, 20 de setembro de 2018.

CAIO LESSIO PREVIATO

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 257/2018 – AO CONTRATO Nº 199/2014 - PROC. Nº 100.135/2014

CONTRATADA: LAFT COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA – OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2018. VALOR: R\$ 89.735,80. GESTOR – Eliane Aparecida Castro.

REGINA MAURA ZETONE GRESPAN

Secretária Municipal de Saúde

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### DESPACHOS DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DANILO SIGOLO ROBERTO

PROC. Nº 7105/82 – “Comunicamos que foi lavrado Auto de Infração nº 1759 em 18/09/2018, contra a empresa La Paz Pizzaria Ltda-ME – CNPJ nº 53.912.119/0001-05, situada a Rua Constituição, 263 em São Caetano do Sul”.

PROC. Nº 571/16 – “Comunicamos que foi lavrado Auto de Infração nº 1760 em 18/09/2018, contra a empresa Luciana de Jesus – CNPJ nº 23.917.393/0001-06, situada a Rua Tenente Antônio João, 83 em São Caetano do Sul”.

PROC. Nº 5755/01 – “Comunicamos que foi lavrado Auto de Infração nº 1768 em 10/09/2018, contra a empresa Clínica de Olhos Dra. Silmara Valverde Rocha – CNPJ nº 04.677.935/0001-68, situada a Rua Visconde de Inhaúma, 239 em São Caetano do Sul”

### Licenças de funcionamento deferidas para as empresas:

Razão Social: APAMED Comércio e Importação Ltda-ME – CNPJ nº 10.619.981/0001-03 – Endereço: Rua Manoel Coelho nº 676 – Sala 1306 – Proc. nº 1940/09 – Licença de funcionamento CEVS nº 354880701-466-000013-1-7 – Validade: 20/07/2019.

Razão Social: SW Clínica de Estética Eireli ME – CNPJ nº 28.451.866/0001-38 – Endereço: Av. Dr. Augusto de Toledo, 1221 – Proc. nº 17245/17 – Licença de funcionamento CEVS nº 354880701-960-000908-1-6 – Validade: 18/09/2019.

Razão Social: Instituto de Cardiologia Prev. de S.C.Sul S/S Ltda-EPP – CNPJ nº 59.959.494/0001-89 – Endereço: Rua Manoel Coelho nº 567 – Conjunto 01 - Proc. nº 698/91 – Licença de funcionamento CEVS nº 354880701-864-000307-1-6 – Validade: 18/09/2019.

Razão Social: Centro Odontológico Municipal Maria Domingas R. Torres – CNPJ nº 59.307.595/0001-75 – Endereço: Rua Lourdes, 525 – Proc. nº 3869/05 – Licenças de funcionamento CEVS nºs 354880701-863-000594-1-2, 354880701-863-000595-1-0 e 354880701-863-001750-1-3 – Validade: 11/09/2019.

São Caetano do Sul, 20 de setembro de 2018.

## SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

### PROC. Nº 3900/98 – VI Vol. EDITAL – COMISSÃO ELEITORAL DA CIPA

A Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, através do SEMST – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, torna público a constituição da Comissão Eleitoral da Eleição da CIPA-Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, exigida em norma regulamentadora NR-05. Seguem os representantes: Carlos Alberto Coelho, Jair Vieira de Melo, Leonel Fraga de Oliveira, Paulo Sérgio de Araújo e Reno Caltabiano Filho.

São Caetano do Sul, 19 de setembro de 2018.

Dr. CARLOS ALBERTO COELHO

Coordenador do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### RESUMO DE CONTRATO - Nº 254/2018 – PROC. Nº 100.004/2018

CONTRATADA: TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A – OBJETO: Contratação de empresa especializada em operação e conservação em velórios e cemitérios municipais de São Caetano do Sul. – DATA DA ASSINATURA: 20/09/2018 – PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - VALOR: R\$ 3.419.911,44. Gestor: Luís Alberto Garcia Galarraga.

ILIOMAR DARRONQUI

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

## FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CAETANO DO SUL

### PORTARIA Nº 011/2018

CHARLY FARID CURY, Presidente da Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são próprias; e, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 010/2002; RESOLVE:

**CONCEDER**, a contar de 18 de Setembro 2018, a servidora PAULA SIDELNIK, Escrituraria, concursada, sob o regime da C.L.T., 02 (dois) anos de afastamento particular, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Esta Portaria entrará em vigor na data de 18 de Setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 18 de Setembro de 2018.

CHARLY FARID CURY

Presidente

## SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL

### PORTARIA Nº 120/18

**RODRIGO GONÇALVES TOSCANO**, Superintendente do Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental, de São Caetano do Sul Autarquia Municipal, usando das atribuições que lhe são próprias;

#### RESOLVE:

**I – REVOGAR**, a portaria nº 111/18 de 31 de julho de 2018, a qual coloca à disposição da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, o Sr. VALMIR LOSSILA.

**II – Com afixação**, no quadro de avisos e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município revogadas as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 03 de setembro de 2018.

**RODRIGO GONÇALVES TOSCANO**

Superintendente do Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de São Caetano do Sul

## RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### CONVITE Nº 07/2018 - Processo Administrativo nº 3964/2018

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de revitalização do lago ornamental, pertencente ao Parque Botânico Jânio da Silva Quadros, localizado na Rua da Paz, nº 10, Bairro Mauá, neste Município. A Comissão Julgadora Permanente de Licitações – COJUP II, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: INABILITAR** a empresa **GERALDO VIEIRA DE ABRANTES-ME**, em razão de não ter sido apresentado pela empresa o documento exigido no item 4.1.3 do Edital, referente a Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e **HABILITAR** as empresas: **SILVANIA MARIA DURANTE-ME** e **ARIGONI COMÉRCIO E ORNAMENTAÇÃO LTDA**, nos termos da Ata da Sessão Pública. Fica aberto aos interessados o prazo recursal, constante do §6º, do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

São Caetano do Sul, 20 de setembro de 2018.

**VANESSA RODRIGUEZ BELINCHON WENGRYN**

Responsável pelo Expediente da Superintendência da SAESA/SCS

**A ÁGUA É ESSENCIAL E RESPONSABILIDADE DE TODOS.**

**SAESA**  
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental  
SÃO CAETANO DO SUL

O Sistema Cantareira, maior reservatório da Grande SP e que abastece São Caetano do Sul, está operando com **menos de 50% da sua capacidade**. O **SAESA** já começou a agir com medidas operacionais e de conscientização. Você também pode ajudar. Veja:

- Aproveite** a água da lavagem de roupa para fazer a faxina da casa.
- Não lave o carro ou a calçada com mangueira. **Use o balde.**
- Mantenha a **torneira fechada** ao escovar os dentes ou fazer a barba.

**Não deixe essas dicas escorrerem pelo ralo. TOME CONSCIÊNCIA.**

## UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

### RATIFICAÇÃO

**Processo de Compras: 835/2018** - Inexigibilidade: 07/18 – Contratada: **Laerdal Medical Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda.** Diante da manifestação da assessoria jurídica constante do processo nº 835/2018, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, com base no Inciso I do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, valor total de R\$ 87.052,00 (oitenta e sete mil e cinquenta e dois reais), Data de assinatura: 19/09/2018.

Prof. Dr. **MARCOS SIDNEI BASSI**  
Reitor

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

A Mesa Diretora da Câmara de São Caetano do Sul, diante os termos constantes nos Processos Administrativos CM 3845/2018, 3908/2018 e 4534/2018 "RECURSOS ADMINISTRATIVOS CONTRA A APLICAÇÃO DOS EFEITOS DO ATO Nº 5.862 DE 14 DE AGOSTO DE 2018", torna público que, conforme as razões constantes nos autos em epígrafe, **DECIDE PELO RECEBIMENTO COM EFEITO SUSPENSIVO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONSEQUENTE SUSPENSÃO DA APLICAÇÃO DOS EFEITOS DO ATO 5.862, de 14 de agosto de 2018**, aos servidores Recorrentes: **ELIZABETH EMÍLIA NORBIATO GONÇALVES, JOÃO FRANCISCO DE ABREU HILDEBRAND** e **VENÍCIO DE FREITAS**.

Câmara Municipal de São Caetano do Sul, 12 de setembro de 2018.

**ECLERSON PIO MIELO** - Presidente

**MAURICIO FERNANDES DA CONCEIÇÃO** - 1º Secretário

**MOACIR LUIZ GOMES RUBIRA** - 2º Secretário

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### CARTA CONVITE Nº 05/2018 - PROCESSO CM Nº 3076/2018

**OBJETO:** aquisição de MATERIAL DE ESCRITÓRIO para compor e manter o estoque anual do Setor de Almoarifado, conforme consta no anexo I – termo de referência do edital, pelo período de 12 (doze) meses.

Foram **HABILITADAS** e **CLASSIFICADAS** as empresas:

- **1º LUGAR - VILA BARCELONA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**, com valor global de R\$ 44.131,19 (quarenta e quatro mil cento e trinta e um reais e dezenove centavos).

- **2º LUGAR - SOLBELLE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA-ME**, com valor global de R\$ 54.722,50 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

A seguir, adotado o critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, foi considerada **VENCEDORA** do certame a empresa **VILA BARCELONA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**.

Sendo assim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** seu objeto à empresa **VILA BARCELONA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**, com valor global de R\$ 44.131,19 (quarenta e quatro mil cento e trinta e um reais e dezenove centavos).

São Caetano do Sul, 19 de setembro de 2018.

**ECLERSON PIO MIELO**  
Presidente

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Caetano do Sul, por meio do Presidente da Comissão Mista Permanente, convida os interessados em participar da **Audiência Pública da Secretaria Municipal da Fazenda** que será realizada no próximo dia **28 de setembro de 2018, às 11h00**, no Plenário dos Autonomistas, sito à Avenida Goiás, nº 600, São Caetano do Sul, para avaliar a execução orçamentária e o cumprimento das metas fiscais do **2º quadrimestre de 2018**, da Prefeitura Municipal.

São Caetano do Sul, 20 de setembro de 2018.

**MARCEL FRANCO MUNHOZ**  
Presidente